



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA DALCAR SERVIÇOS E COM. LTDA.

PROCESSO Nº 0003379-76.2022.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DALCAR SERVIÇOS E COM. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.534.034/0001-94**, sediada na Rua Boulevard Augusto Monteiro, nº 785, em Rio Branco-AC, telefones: (68) 3224-1635, 3224-4641 - email: dalcarservico@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Maldonado Martins**, CPF nº 774.***.***-04, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado do contrato é de **R\$ 66.570,00** (sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais), sendo que **R\$ 35.370,00** (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais) para *prestação de serviços* e **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais) para *peças*, conforme descrição abaixo:

GRUPO 02 - COMARCA DE MÂNCIO LIMA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	hora	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
5	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
6	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos e carros)	28 %			R\$ 10.400,00
TOTAL DO VALOR:					R\$ 22.790,00

GRUPO 03 - COMARCA DE TARAUACÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	hora	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
8	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
9	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos e carros)	22 %			R\$ 10.400,00
TOTAL DO VALOR:					R\$ 22.640,00

GRUPO 04 - COMARCA DE FEIJÓ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	hora	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
11	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
12	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos e carros)	31,10 %			R\$ 10.400,00
TOTAL DO VALOR:					R\$ 21.140,00
TOTAL GERAL DOS GRUPOS 02, 03 e 04 quinhentos e setenta reais)				R\$ 66.570,00 (sessenta e seis mil	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 13 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ,

Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI) e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça**, Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP),

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MALDONADO MARTINS, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 10/07/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1508820** e o código CRC **277E4D4D**.